



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0734

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	01
LICITAÇÕES	02
DECRETOS	02
PORTARIAS	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
LICITAÇÕES	04
PORTARIAS	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 004/2020

Partes	Município de Jateí/MS Thiago Rodrigues Felipe
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 004/2020, celebrado em 12 de Fevereiro de 2020, entre o município de Jateí e o Professor Thiago Rodrigues Felipe.
Data do Distrato	02 de Março de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Thiago Rodrigues Felipe – Distratado
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2020

Partes	Município de Jateí/MS Liliane Alves Da Silva
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	02/03/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 2.128,17 (Dois mil e cento e vinte e oito reais e dezessete centavos). mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de Março de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Liliane Alves Da Silva – Contratada

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 25 de Março de 2020 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas integrados de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal de Jateí-MS e atualização legal e corretiva, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços correlatos, de acordo com a legislação vigente, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 11 de Março de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira OficialDiego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 24 de março de 2020 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição e fornecimentos de Óculos de grau (Armação e Lentes), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, de forma fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, e em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 11 de março de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro OficialLiliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0262020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para a locação de 06 (seis) impressoras multifuncionais e 04 (quatro) scanners profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, obedecendo as especificações constantes na Justificativa da contratação encaminhada pela Requisitante, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, junto a empresa SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.927.631/0001-13, localizada na Rua Ciro de Melo, n° 2157, CEP.079.805-031, Vila Tonani, na cidade de Dourados-MS, no valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), a ser pago em 10 parcelas mensais de R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais), pela locação do Objeto, com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal n° 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal n° 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 12 de março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal**DECRETOS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 013/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°. 419, de 12 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art.1º -

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, fica composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. Natalia Silva dos Santos – titular;
2. Ana Grazielle de Souza Lima – suplente.

b) Igreja Evangélica Cristo é Vitória:

1. Wesley Alexandre de Souza Dumont – titular;
2. Maria de Lourdes dos Santos Milicic – suplente.

c) Paróquia São Pedro:

1. José Ezequiel de Freitas – titular;
2. Joana Ernestina dos Santos Brito – suplente.

d) Sindicato Rural de Jateí:

1. José Pereira da Silva – titular;
2. Franciele Souza da Silva – suplente.

e) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Amós Nogueira – titular;
2. Elizangela Gomes de Alencar – suplente.

f) Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:

1. Moacir Flôr e Silva – titular;
2. Joice Kelly Souza Soares – suplente.

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Célio Aparecido Balasso – titular;
2. Christiane Cândido Pinheiro – suplente.

b) Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses:

1. Maria Aparecida Ramos Gomes – titular;
2. Keila Alves de Castro – suplente.

c) SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul:

1. Gleice Mara da Silva – titular;
2. Aldo Lacerda da Silva – suplente.

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

a) Unidade Básica de Saúde de Jateí:

1. Gilmar Jorge de Souza – titular;
2. Natalia Muller – suplente.

b) Unidade Básica de Saúde de Nova Esperança:

1. Cleide Aparecida Bento de Jesus – titular;
2. Rosana Lemes de Campos – suplente.

c) Farmácia Básica:

1. Andreia Colombo de Moura – titular;
2. Paulina de Souza Ramos – suplente.

Art. 2º -

Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º -

Os serviços prestados pelos membros do Conselho, constantes do artigo 1º deste Decreto, serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o município.

Art. 4º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 085, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora LETÍCIA SOBRAL DE ARAÚJO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora LETÍCIA SOBRAL DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, a contar do dia 30/03/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 09/04/2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 086, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Marcio de Andrade Thomaz	Assistente de Planejamento e Controle	III	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Vinício da Silva Lacerda	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	V	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Clemilda Oliveira	Assistente Social	IV	B	C
Marcelo Henrique de Souza Escobar	Agente Administrativo	II	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Ellen Jaqueline Torezan Ramos	Monitor de Ensino	III	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Antonio Araújo Dionizio	Fiscal de Tributos Municipais	IV	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
João Urias Barros	Trabalhador Braçal	I	K	L

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Marichel Canazza de Macedo	Biólogo	IV	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Josielli Marcelino Dias	Biomédico	V	F	G

PORTARIA Nº 087, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Incentivo Financeiro Prófuncionário, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 05% (cinco por cento), aos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único: O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do servidor beneficiado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 087, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Adriana Mendes Moreira Freire	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Jaqueline das Flores Silva	Zeladora	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 001/2020.

1 – Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO Contratação Empresa especializada para Aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CPF A3 (token) que será utilizado pela Contabilidade da Câmara Municipal de Jateí - MS.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A, inscrita sob o CNPJ/MF: 01.554.285/0001-75.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: 330,00 (trezentos e trinta reais).

DO PAGAMENTO– De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 09 março de 2020.

SEBASTIAO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 012/CMJ/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Conceder abono de permanência à servidora Maria Aparecida de Andrade Silva."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais, considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários à concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 3º, da E.C. 47/2005, e fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ABONO DE PERMANENCIA à servidora Maria Aparecida de Andrade Silva, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, Nível III, Classe O, lotada no setor de Administração, a partir de 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de março de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 013/CMJ/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor EDIVALDO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, sob Matrícula 230, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, contados a partir de 09/03/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 08/04/2020.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de março de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

